



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025**, cujo objeto é: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES-MEIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 028/2025, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **SGC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.702.407/0001-63 estabelecida a Avenida Antônio André Maggi, Nº 2059, Quadra 148, Lote 01B, Bairro Lote Cidezal II, Sapezal-MT, CEP 78.365-000, telefone: (65) 99921-5091, e-mail: sgcprestacaodeservicos@gmail.com, representada neste ato pelo representante legal, o Sr **Sergio Goncalves da Costa**, portador da carteira de identidade nº 12057754 SJMT, e CPF nº 848.988.951-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 10/06/2026, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Apostilamento – Reajuste Econômico Financeiro:

Considerando que, em 13 de junho de 2025, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o Memorando nº 228/2025/SMS, solicitando a realização de Reajuste Econômico-Financeiro no Item 03 do Contrato Administrativo nº 114/2025, justifica-se tal solicitação diante da constatação de que o Contrato Administrativo nº 113/2025 contempla o mesmo serviço, porém com preço mais vantajoso. Dessa forma, o reajuste pleiteado revela-se benéfico para a Administração Pública, em consonância com os princípios da vantajosidade, economicidade e do interesse público, conforme exposto na justificativa constante dos autos protocolados pela referida Secretaria. Razão pela qual, se torna indispensável a celebração do **1º Termo Apostilamento**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira – Seção 1.1 e Cláusula Segunda – Seção 2.2 do Contrato Administrativo nº 114/2025, reajustando o preço registrado, que passará a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



“.....

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. ADJUDICADO	VALOR UNIT. REAJUSTE	FORNECEDOR
3	PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - SERVICO DE OPERACIONALIZACAO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS DE PRÉDIOS PUBLICOS - POSTO 12X36 HORAS PERIODO NOTURNO	MÊS	3.310,7101	R\$ 3.105,6013	SGC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°. 17.702.407/0001-63

Clausula Segunda: As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda – Seção 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.39.79.00 – Sec. de Saúde - Fontes 1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.600.0000600 e 1.621.0000000;
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.79.00 – Sec. de Saúde - Fontes 1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.600.0000603 e 1.621.0000000;
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.39.79.00 – Sec. de Saúde - Fontes 1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.600.0000600 e 1.621.0000000;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 114/2025**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 24 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SGC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.702.407/0001-63
SR SERGIO GONCALVES DA COSTA
CONTRATADA

Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato. nº 114/2025 - Pag. 2/2